



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RESOLUÇÃO Nº 66/98

**CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO CONGRESSO
INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB,
fulcrado no art. 29, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 10 de março
de 1998 aprovou, e ele **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **CONGRESSO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS**, que será realizado no Centro de Convenções do Hotel Mirante – Foz de Iguaçu - PR, nos dias 25 à 28 de março de 1998, promovido pelo Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios, conforme programa anexo.

Parágrafo único – A Comissão de Representação de que trata o “caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo integrá-la Assessores de ambos os Poderes Municipais, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, em
12 de março de 1998.

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia

12, 03 / 98

em conformidade do
§ 1º do Art. 87, da LOM

[Assinatura]
VISTO

[Assinatura de Wellington Viana França]
WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE